



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1

**CONTRATO Nº 52/2024 – PROCESSO Nº 0015573-28.2023.4.06.8000**

**CONTRATADA: ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

**CNPJ: 28.309.420/0001-73**

**OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, EM CARÁTER CONTINUADO, NOS GRUPOS MOTO GERADORES INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS DO TRF6 E SJMG**

Com fulcro no artigo 136, I, da Lei 14.133/2021, por este ficam apostiladas ao CONTRATO nº 052/2024 as seguintes atualizações:

1. A representação do presente contrato passa a ser operacionalizada exclusivamente pelo TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO – TRF6, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, conforme Solicitação TRF6-SEORC 1567897;

2. Em decorrência da alteração constante no item precedente, retificam-se a ementa e o preâmbulo do contrato, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**"CONTRATO Nº 52/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, EM CARÁTER CONTINUADO, NOS GRUPOS MOTO GERADORES INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS DO TRF6 E SJMG QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, e d a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares

Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, a empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, CNPJ nº 28.309.420/0001-73, com sede na Rua Coronel Alves, nº 16, Loja 4, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-260, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por Evaldo Duarte de Barcelos, já qualificado nos autos, daqui por diante designada CONTRATADA, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato, por força do presente instrumento e de conformidade com o Despacho SJMG-Secad TRF6-SECOF 150/2024 (0616284) e o disposto na Lei 14.133/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:"

Leia-se:

**"CONTRATO Nº 52/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, EM CARÁTER CONTINUADO, NOS GRUPOS MOTO GERADORES INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS DO TRF6 E SJMG QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, CNPJ nº 28.309.420/0001-73, com sede na Rua Coronel Alves, nº 16, Loja 4, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-260, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por Evaldo Duarte de Barcelos, já qualificado nos autos, daqui por diante designada CONTRATADA, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato, por força do presente instrumento e de conformidade com o Despacho SJMG-Secad TRF6-SECOF 150/2024 (0616284) e o disposto na Lei 14.133/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:"

3. A partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, todos os direitos e obrigações originalmente estabelecidos no contrato celebrado entre a UNIÃO e a CONTRATADA serão representados e operacionalizados pelo o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.

3.1 O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO se compromete a cumprir todas as cláusulas, condições e responsabilidades estabelecidas no contrato original, não havendo quaisquer alterações nos termos contratuais além da mudança subjetiva aqui formalizada.

**Jânio Mady dos Santos**  
**Diretor-Geral**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 31/12/2025, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1569463** e o código CRC **4515DB2F**.